



LEI N° 7.230

DE 11 DE JULHO

DE 2019

PUBLICADO
D. Oficial n° 129
Data 11/07/19

Altera a Lei nº 7.096 de 23 de janeiro de 2018, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Saúde do Piauí – FES/PI, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o acrescentado ao **caput** do art.12 da Lei nº 7.096 de 23 de janeiro de 2018, o inciso XIII com a seguinte redação:

“Art.12.....
.....XIII - pagamento das bolsas de residência e de preceptoria médicas e multiprofissionais em saúde dos Programas de Residência Médica e Multiprofissional em Saúde no âmbito do Estado do Piauí, criadas pela Lei nº 6.683, de 16 de julho de 2015.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 11 de JULHO

de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

de 2019.